



DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ASSUMIDA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, após regular procedimento licitatório, seguindo a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, a empresa Visão Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.783.698/0001-39, sagrou-se vencedora de alguns itens, obrigando-se ao fornecimento de medicamentos, conforme especificado na Ata de Registro de Preço nº 009/2025;

Considerando que o Departamento de Compras informou que a respectiva empresa não entregou os itens constantes na ordem de compras nº 979/2025;

Considerando que a empresa foi notificada extrajudicialmente em 09 de maio de 2025 para que no prazo de 03 (três) dias providenciasse a entrega dos itens, sob pena de aplicação de multa devida e aplicação das demais sanções impostas pela legislação em vigor, sendo que a empresa apresentou resposta argumentando os motivos para a impossibilidade de entrega total e requerendo a dilação de prazo em mais 07 (sete) dias úteis;

Considerando que a municipalidade reiterou a notificação extrajudicial em 22 de maio de 2025 e a empresa apresentou nova defesa solicitando a troca do modo de entrega, devido a situação de escassez ou possível desabastecimento momentâneo por parte de seus fornecedores, a qual foi indeferida conforme parecer jurídico nº 249/2025, resolve:

D E T E R M I N A R

A abertura de Processo Administrativo Especial, para apurar eventual descumprimento da obrigação assumida na Ata de Registro de Preços nº 009/2025, da empresa **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.783.698/0001-39, na execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Assim, notifique-se a empresa em questão, com cópia do inteiro teor da presente Portaria e dos documentos que a instruem, para que, de tudo tenha ciência e, querendo, apresentar defesa.

Prazo para conclusão: 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, em 14 de julho de 2025.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 14.07.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KWJ

Z1M

WX3

7ZY